

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
DEPTº DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGTº, SAÚDE OCUPACIONAL E BENEFÍCIOS.**

São Paulo, 18 de janeiro de 2012..

Ofício Circular: 004/2012

Assunto: Pensão por Morte - Correção de valor

Senhor (a) Dirigente
Senhor (a) Diretor (a)

Com advento da Lei Complementar nº 1.148, de 14, publicada no DOE de 15/09/2011, e de acordo com contato mantido com a São Paulo Previdência - SPPREV, detectamos que os beneficiários dos nossos ex-servidores estão percebendo o valor da "Pensão por morte", sem a aplicação das disposições da referida Lei.

Assim, objetivando providenciarmos o acerto desta situação junto ao SPPREV, solicitamos desta Unidade de Ensino que nos enviem, com urgência, os processos de Contratação/Admissão e de Contagem de Tempo do ex-servidores que constam na relação anexa.

Esclarecemos ainda que na referida relação consta alguns nomes de ex-servidores que não tem matrícula e nem o nome da Unidade de Ensino, pedimos que verifiquem se alguns deles são ex-servidores dessa Unidade, pois os mesmos podem ter falecido antes da implantação do sistema Prodesp no CEETEPS, ou seja anterior a janeiro/1997.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Unidade de Recursos Humanos
DEPTº DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGTº, SAÚDE OCUPACIONAL E
BENEFÍCIOS.**

Marlu Marques Carvalho Gomes
Diretor de Departamento